



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO MANOEL RIBEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E OBRAS E SERVIÇOS

Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:76.995-000 fone/fax(069)3343 2157

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013



“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SILVINO ALVES BOAVENTURA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou o Projeto Decreto nº 003/2013 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras e Serviços Públicos e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com § I, Inciso II, do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

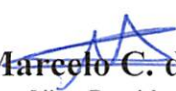


Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Corumbiara, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Silvino Alves Boaventura.

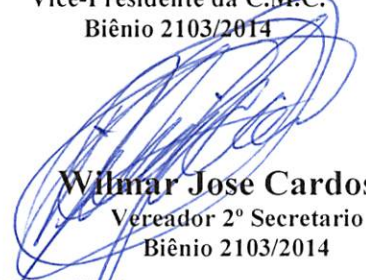
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala da Sessões / Corumbiara - RO, 10 de Outubro de 2013.


Valdinei Antonio Coelho
Presidente da C.M.C.
Biênio 2103/2014


Marcelo C. do Nascimento
Vice-Presidente da C.M.C.
Biênio 2103/2014


Valdinei da Costa Espíndola
Vereador 1º Secretário
Biênio 2103/2014


Wilmar Jose Cardoso
Vereador 2º Secretário
Biênio 2103/2014

